



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco n°. 1046 – Bairro Pioneiros CEP 76970-000 Pimenta Bueno-RO
Telefone (69) 3451-2593 CNPJ N°. 04.092.680/0001-7

LEI N°.1.618/2010

De 06 de julho de 2010.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA
A ELABORAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO
DE 2011, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO,

Estado de Rondônia:

Faz saber a todos os habitantes do Município, que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, Lei Complementar N°. 101, de 04 de maio de 2000 e a Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno, as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2011, compreendendo:

- I** - as metas e prioridades da Administração Municipal;
- II** - as diretrizes e estrutura organizacional para elaboração da Lei do Orçamento Anual;
- III** - as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco n°. 1046 – Bairro Pioneiros CEP 76970-000 Pimenta Bueno-RO
Telefone (69) 3451-2593 CNPJ N°. 04.092.680/0001-7

IV - as diretrizes para execução e limitação dos orçamentos do Município;

V - as disposições relativas à dívida pública municipal;

VI - as disposições sobre alterações na legislação Tributária; e

VIII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

SEÇÃO I
DAS METAS

Art. 2º. Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2011, estão identificados nos Demonstrativos, conforme anexos I a VIII desta Lei.

Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Diretas, Indiretas e Fundos que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. Em caso de implantação de Entidades da Administração indiretas, as mesmas serão abrangidas pela presente Lei.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco n°. 1046 – Bairro Pioneiros CEP 76970-000 Pimenta Bueno-RO
Telefone (69) 3451-2593 CNPJ N°. 04.092.680/0001-7

Art. 4º. Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes Demonstrativos:

- I - Metas Anuais – Anexo I;**
- II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior – Anexo II;**
- III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores – Anexo III;**
- IV - Evolução do Patrimônio Líquido – Anexo IV;**
- V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos – Anexo V;**
- VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - Anexo VI;**
- VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita – Anexo VII;**
- VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado – Anexo VIII.**

Parágrafo único. Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

SUB-SEÇÃO I
METAS ANUAIS

Art. 5º. Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo – Anexo I - Metas Anuais será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco n°. 1046 – Bairro Pioneiros CEP 76970-000 Pimenta Bueno-RO
Telefone (69) 3451-2593 CNPJ N°. 04.092.680/0001-7

Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2011 e para os dois seguintes.

§ 1º. Os valores correntes dos exercícios de 2011, 2012 e 2013 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades.

§ 2º. Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

SUB-SEÇÃO II
AValiação DO CUMPRIMENTO DAS
METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º. Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo – Anexo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

SUB-SEÇÃO III
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco n°. 1046 – Bairro Pioneiros CEP 76970-000 Pimenta Bueno-RO
Telefone (69) 3451-2593 CNPJ N°. 04.092.680/0001-7

FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º. De acordo com o § 2º, inciso II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo – Anexo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

SUB-SEÇÃO IV
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º. Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo Anexo - IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário Próprio Municipal, e das demais Entidades da Administração indireta.

SUB-SEÇÃO V
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS
COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco nº. 1046 – Bairro Pioneiros CEP 76970-000 Pimenta Bueno-RO
Telefone (69) 3451-2593 CNPJ Nº. 04.092.680/0001-7

Art. 9º. O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo – Anexo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário Próprio Municipal, e das demais Entidades da Administração indireta.

SUB-SEÇÃO VI
DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS

Art. 10. De acordo com o § 2º, inciso IV, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo – Anexo VI – conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos.

SUB-SEÇÃO VII
DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco n°. 1046 – Bairro Pioneiros CEP 76970-000 Pimenta Bueno-RO
Telefone (69) 3451-2593 CNPJ N°. 04.092.680/0001-7

indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º. A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º. A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 3º. A Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, será elaborada, conforme anexo VII;

SUB-SEÇÃO VIII
DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 12. O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco n°. 1046 – Bairro Pioneiros CEP 76970-000 Pimenta Bueno-RO
Telefone (69) 3451-2593 CNPJ N°. 04.092.680/0001-7

Parágrafo único. O Demonstrativo – Anexo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

SEÇÃO II
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 13. As prioridades para o exercício financeiro de 2011 estão especificadas no Anexo IX que integra a presente Lei, em conformidade com as diretrizes gerais do Plano Plurianual (PPA), para o quadriênio 2010 a 2013, instituído pela Lei n°.1.577/GP/2009, de 29 de dezembro de 2009.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em Lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 14. A elaboração e aprovação do Projeto da Lei do Orçamento Anual – LOA, exercício de 2011, e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, em conformidade com o que dispõem os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 4º da LC 101/2000.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco n°. 1046 – Bairro Pioneiros CEP 76970-000 Pimenta Bueno-RO
Telefone (69) 3451-2593 CNPJ N°. 04.092.680/0001-7

§ 1º. A elaboração e a execução da LOA 2011 deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.

§ 2º. As prioridades especificadas no Anexo IX terão procedência na alocação de recursos no orçamento do exercício de 2011, não se constituindo em limite a programação das despesas.

CAPITULO II
DAS DIRETRIZES E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
PARA ELABORAÇÃO DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL

SEÇÃO I
DIRETRIZES GERAIS

Art. 15. A elaboração e a aprovação dos Projetos da Lei Orçamentária de 2011 e de créditos adicionais, bem como a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de acordo com o princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º. O Poder executivo divulgará no Átrio da Prefeitura e na internet:

- a) estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º, da Lei Complementar n°. 101, de 2000;
- b) Lei Orçamentária de 2011 e seus anexos;
- c) créditos adicionais e seus anexos;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco n°. 1046 – Bairro Pioneiros CEP 76970-000 Pimenta Bueno-RO
Telefone (69) 3451-2593 CNPJ N°. 04.092.680/0001-7

- d) execução orçamentária e financeira;
- e) montante de restos a pagar;
- f) montante de precatórios.

§ 2º. O Poder Legislativo deverá realizar audiências públicas durante a apreciação da Proposta Orçamentária de 2011, que contarão com a participação de entidades dos movimentos sociais, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar n°. 101, de 2000.

§ 3º. As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do panorama econômico ou de qualquer outro fator relevante.

§ 4º. As estimativas das despesas obrigatórias de que trata os anexos desta Lei deverão adotar metodologia de cálculo compatível com a legislação aplicável, o comportamento das despesas em anos recentes, os efeitos decorrentes de decisões judiciais e o nível de endividamento do município.

Art. 16. A coleta de dados das propostas orçamentárias dos Órgãos, Entidades e Fundos do Poder Executivo, o seu processamento e a sua consolidação no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2011, bem como suas alterações e as modificações nos quadros de detalhamento da despesa, serão feitos por meio de sistema integrado de gestão administrativa.

Parágrafo único. Os relatórios que consolidam a Proposta Orçamentária dos Órgãos, Entidades e Fundos do Poder Executivo



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco nº. 1046 – Bairro Pioneiros CEP 76970-000 Pimenta Bueno-RO
Telefone (69) 3451-2593 CNPJ Nº. 04.092.680/0001-7

deverão ser encaminhados e protocolados na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLAN, devidamente validados por seu titular, até 31 de julho de 2010.

Art. 17. A Lei do Orçamento Anual abrangerá os orçamentos - fiscal e da seguridade social - referentes aos órgãos do Poder Executivo, seus fundos e Entidades indiretas, instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 18. A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada na forma e conteúdo estabelecidos nesta Lei e em consonância com as disposições sobre as matérias contidas na Constituição Federal e nas normas complementares, devendo ser encaminhada ao Poder Executivo para ajuste e consolidação do Projeto de Lei do Orçamento Anual até o dia 31 de julho de 2010, observados os limites fixados no Art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 19. A Lei do Orçamento Anual conterá reserva de contingência em montante mínimo de um por cento da receita corrente líquida - RCL, apurada no RREO do 3º bimestre de 2010, que será destinada a atender aos passivos contingentes e outros riscos, eventos fiscais imprevistos, conforme inciso III, do art. 5º da LC nº. 101, de 2000, e ainda, contrapartidas para convênios firmados e não previstos na proposta inicial.

Art. 20. Para cumprimento das metas estabelecidas, sempre que necessário, em razão dos efeitos da economia nacional ou catástrofes



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco n°. 1046 – Bairro Pioneiros CEP 76970-000 Pimenta Bueno-RO
Telefone (69) 3451-2593 CNPJ N°. 04.092.680/0001-7

de abrangência limitada ou decorrentes de mudança de legislação, o Poder Executivo adaptará as receitas e as despesas da LOA 2011 da seguinte forma:

I – alterando a estrutura organizacional ou a competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo;

II – incorporando receitas não previstas;

III – não realizando despesas previstas.

Art. 21. A LOA conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 22. Não poderão ser fixadas despesas em desacordo com os ditames desta Lei e sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.

Art. 23. É vedada a inclusão na Lei do Orçamento Anual, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos, inclusive os provenientes das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 17, desta Lei, para clubes e associações ou quaisquer entidades congêneres, exceto nos casos em que esses recursos sejam destinados a programas específicos desenvolvidos pelas respectivas entidades privadas, sem fins lucrativos, que atinjam seu objetivo social e, em especial, a creches e instituições de atendimento ao pré-escolar, ao idoso e ao portador de deficiência.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco n°. 1046 – Bairro Pioneiros CEP 76970-000 Pimenta Bueno-RO
Telefone (69) 3451-2593 CNPJ N°. 04.092.680/0001-7

Art. 24. É vedada a inclusão, na Lei do Orçamento Anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades de natureza continuada e preencham uma das seguintes condições:

I – prestem atendimento direto ao público nas áreas de: assistência social, saúde, educação, esporte, cultura, turismo e lazer.

II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto nos artigos 204 e 217 da Constituição Federal, no artigo 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, portaria Interministerial n°. 127/2008 e na Lei Orgânica Municipal - LOM.

§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria, bem como o previsto no art. 116 c/c art. 29 da lei 8.666/93, especialmente com relação à regularidade fiscal exigida pela Constituição da República, em seu art. 195, § 1º.

§ 2º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, atendendo o exigido no art. 16 e seu parágrafo, da lei 4320/64.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco n°. 1046 – Bairro Pioneiros CEP 76970-000 Pimenta Bueno-RO
Telefone (69) 3451-2593 CNPJ N°. 04.092.680/0001-7

§ 3º. É vedada a destinação de recursos para instituições ou entidades de caráter privado e sem fins lucrativos, para as quais seja verificado:

I – a vinculação, de qualquer natureza, da instituição ou qualquer entidade, com membros e seus familiares dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, detentores de cargo comissionado no Município, Estado ou União e membro de diretoria de empresa mantida ou administrada pelo poder público;

II – a existência de pagamento, a qualquer título, às pessoas descritas no inciso anterior;

III – sua constituição em prazo inferior a 02 (dois) anos.

§ 4º. É vedada a destinação de recursos públicos para instituições ou entidades privadas que não prestem contas da última subvenção recebida no prazo fixado no convênio.

Art. 25. As receitas próprias das entidades e fundos a que se refere o art. 17 desta Lei serão programadas para atender, prioritariamente e na ordem de citação, gasto com despesas de pessoal e encargos sociais, impostos e taxas, encargos da dívida, custeio operacional e investimentos prioritários e emergenciais.

SEÇÃO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA ELABORAÇÃO
DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco nº. 1046 – Bairro Pioneiros CEP 76970-000 Pimenta Bueno-RO
Telefone (69) 3451-2593 CNPJ Nº. 04.092.680/0001-7

Art. 26. O Projeto da LOA 2011 que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal será constituída de:

I – texto da Lei;

II – quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº. 4320, de 1964, conforme Anexo desta Lei;

III – anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, contendo:

a) receitas, discriminadas por natureza, identificando a fonte de recurso correspondente a cada cota parte de natureza de receita, o orçamento a que pertence e a sua natureza financeira ou primária, observado o disposto no art. 6º da Lei nº. 4320, de 1964;

b) despesas discriminadas na forma prevista nos demais dispositivos pertinentes desta Lei;

IV – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

V – anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição, na forma definida nesta Lei.

Parágrafo único. Os quadros orçamentários consolidados e as informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo legal a que se referem.

Art. 27. O orçamento fiscal e da seguridade social - discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações especificando a



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco n°. 1046 – Bairro Pioneiros CEP 76970-000 Pimenta Bueno-RO
Telefone (69) 3451-2593 CNPJ N°. 04.092.680/0001-7

esfera orçamentária, a fonte de recursos e os grupos de despesa conforme a seguirem discriminados:

Despesas Correntes

- Pessoal e Encargos Sociais
- Juros e Encargos da Dívida
- Outras Despesas Correntes

Despesas de Capital

- Investimentos
- Inversões Financeiras
- Amortização da Dívida

Parágrafo único. As despesas e as receitas do orçamento fiscal serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o déficit ou superávit corrente e o total do orçamento.

Art. 28. A estrutura do Projeto de Lei do Orçamento Anual deverá identificar a receita por origem e unidade orçamentária e a despesa, por função, sub-função, programa de governo, ação, fonte de recursos e esfera orçamentária.

§ 1º. Os programas, para atingir os seus objetivos, se desdobram em ações orçamentárias.

§ 2º. As ações, agrupadas por unidade orçamentária, compreendem atividades, projetos e operações especiais.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco n°. 1046 – Bairro Pioneiros CEP 76970-000 Pimenta Bueno-RO
Telefone (69) 3451-2593 CNPJ N°. 04.092.680/0001-7

§ 3º. As ações orçamentárias citadas no parágrafo anterior, de acordo com a finalidade do gasto, serão classificadas como:

- I** – atividades de pessoal e encargos sociais;
- II** – atividades de manutenção administrativa;
- III** – outras atividades de caráter obrigatório;
- IV** – atividades finalísticas;
- V** – projetos.

Art. 29. As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes da concessão e permissão de serviços públicos constarão da Lei Orçamentária Anual com código próprio que as identifique.

Art. 30. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido para o projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 31. A Lei do Orçamento Anual incluirá ainda, dentre outros, os seguintes demonstrativos:

- I** – Dívida Fundada;
- II** – das receitas e das despesas do orçamento fiscal, que obedecerá ao previsto no art. 2º, § 1º da Lei Federal nº. 4320 de 1964;
- III** – da despesa por funções;
- IV** – da aplicação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino;
- V** – da aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco nº. 1046 – Bairro Pioneiros CEP 76970-000 Pimenta Bueno-RO
Telefone (69) 3451-2593 CNPJ Nº. 04.092.680/0001-7

VI – da despesa, por fonte de recursos, para cada órgão, entidade e fundo;

VII – da consolidação das despesas por projetos, atividades e operações especiais, por ordem numérica;

VIII – da evolução da despesa por fonte de recursos;

IX – da síntese da despesa por fonte de recursos;

X – da despesa por programa;

XI – dos projetos e atividades finalísticas consolidados;

XII – da compatibilidade das metas da programação dos orçamentos programadas nos orçamentos com os objetivos e as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, de acordo com o inciso I, art. 5º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000.

SEÇÃO III

**DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA A ELABORAÇÃO DO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 32. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos artigos 194, 195, 196, 200, 201, 203 e 212, § 4º, da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – das contribuições sociais previstas na Constituição Federal;

II – das receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco n°. 1046 – Bairro Pioneiros CEP 76970-000 Pimenta Bueno-RO
Telefone (69) 3451-2593 CNPJ N°. 04.092.680/0001-7

III – da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas no âmbito dos Encargos Previdenciários do Município de Pimenta Bueno;

IV – do orçamento fiscal.

Parágrafo único. A destinação de recursos para atender despesas com ações e serviços públicos de saúde obedecerá ao princípio da descentralização.

Art. 33. No Exercício de 2011 serão aplicados, em ações e serviços de saúde, no mínimo, recursos equivalentes aos autorizados em 2009, se mantidos os mesmos níveis mínimos de repasses de recursos federais e estaduais.

Art. 34 – O Orçamento da Seguridade Social discriminará:

I – as dotações relativas às ações descentralizadas de saúde em categorias de programação específicas no Município;

II – as dotações relativas ao pagamento de benefícios, em categorias de programação específicas para cada categoria de benefício;

III – as estimativas relativas às contribuições para a seguridade social dos empregadores, incidentes sobre a folha de salários, o faturamento, os lucros e da contribuição dos trabalhadores, estabelecidas, respectivamente, nos incisos I e II do artigo 195 da Constituição Federal.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco nº. 1046 – Bairro Pioneiros CEP 76970-000 Pimenta Bueno-RO
Telefone (69) 3451-2593 CNPJ Nº. 04.092.680/0001-7

Art. 35. A proposta Orçamentária para 2011 consignará recursos para o Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – FUMDICRA, em atendimento ao disposto no artigo 203 da Constituição Federal.

Art. 36. Ficam os órgãos do Poder Executivo, seus Fundos e Entidades indiretas, autorizados a efetivar convênios e similares, no âmbito da sua administração, disponibilizando a necessária contrapartida para o alcance dos objetivos estipulados.

Parágrafo único. A contrapartida de que trata o caput poderá ser reduzida, mediante justificativa do órgão responsável, à execução das respectivas ações, que deverá constar do respectivo processo de concessão da transferência.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES PARA DESPESAS COM
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 37. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limite na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com os valores apurados em 2009, bem como da situação vigente em 2010, projetada para o exercício de 2011, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive o disposto nos parágrafos deste artigo, ou outro limite que vier a ser estabelecido por legislação superveniente.

§ 1º. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco nº. 1046 – Bairro Pioneiros CEP 76970-000 Pimenta Bueno-RO
Telefone (69) 3451-2593 CNPJ Nº. 04.092.680/0001-7

autorizado às concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes de anexo discriminativo da Lei Orçamentária de 2011, cujos valores serão compatíveis com os limites da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000.

§ 2º. Os acréscimos a que se refere o caput só poderão ser autorizados por Lei que prevê aumento de despesa, com a discriminação da disponibilidade orçamentária para atendimento do correspondente.

§ 3º. Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, das Entidades indiretas, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 38. O relatório bimestral de execução orçamentária de que trata o art. 165, § 3º, da Constituição conterà, em anexo, a discriminação das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive o quantitativo de pessoal, de modo a evidenciar os valores despendidos com vencimentos e vantagens fixas, despesas variáveis, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais para as seguintes categorias:

- I – pessoal da administração direta;
- II – servidores das Entidades indiretas;
- III – despesas com cargos em comissão.

Art. 39. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº. 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco nº. 1046 – Bairro Pioneiros CEP 76970-000 Pimenta Bueno-RO
Telefone (69) 3451-2593 CNPJ Nº. 04.092.680/0001-7

limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do caput deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórios, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente;

III – não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E LIMITAÇÃO DO
ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 40. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução orçamentária de 2011, a qualquer tempo, deverá atender ao disposto nos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000.

Art. 41. Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao que dispõe o § 3º do artigo 16 da Lei Complementar



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco nº. 1046 – Bairro Pioneiros CEP 76970-000 Pimenta Bueno-RO
Telefone (69) 3451-2593 CNPJ Nº. 04.092.680/0001-7

Federal nº. 101, de 2000, as despesas cujo valor não ultrapasse os limites fixados nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho 1993.

Art. 42. A execução orçamentária e financeira da despesa poderá se dar de forma descentralizada, seguindo o cronograma de desembolso, estipulado pelo Controle Orçamentário, salvo àquelas previamente autorizadas pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 43. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária.

Art. 44. As unidades, através de seus ordenadores, serão responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais autorizados, processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados pelo órgão gestor do orçamento municipal, para cada categoria de programação econômica, fontes de recursos, modalidades de aplicação e elemento de despesa.

Art. 45. Ficam estabelecidos **5% (cinco por cento)** do total do orçamento dos órgãos para abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

Art. 46. A classificação e contabilização dos ingressos de receitas e despesas orçamentárias - empenho, liquidação e pagamento, pelos órgãos, entidades e fundos integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, serão registrados na data de suas respectivas ocorrências.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco n°. 1046 – Bairro Pioneiros CEP 76970-000 Pimenta Bueno-RO
Telefone (69) 3451-2593 CNPJ N°. 04.092.680/0001-7

Art. 47. Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos, para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa da programada, exceto se comprovado documentadamente erro na fixação desses recursos.

Parágrafo único. Excetua-se ao disposto neste artigo a destinação mediante a abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de recursos para cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 48. A execução do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social terão que obedecer a diretriz de redução das desigualdades de gênero, raça e etnia.

Art. 49. Os convênios, contratos de repasse ou termos de parceria, terão seus registros, executados e acompanhados através de sistema integrado de gestão administrativa.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades que mantêm sistemas próprios de controle contábil, financeiro, convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, deverão providenciar a transferência eletrônica de dados para sistema integrado de gestão administrativa, mantendo-os atualizados mensalmente.

Art. 50. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2011 e



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco n°. 1046 – Bairro Pioneiros CEP 76970-000 Pimenta Bueno-RO
Telefone (69) 3451-2593 CNPJ N°. 04.092.680/0001-7

em créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

SEÇÃO II
DA LIMITAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 51. Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº. 101, de 2000, serão fixados separadamente percentual de limitação para o conjunto de “projetos”, “atividades” e calculada de forma proporcional à participação do Poder em cada um dos citados conjuntos, excluídas as relativas às:

I – despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município integrantes desta Lei;

II – despesas ressalvadas, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº. 101, de 2000, integrantes desta Lei;

III – dotações constantes da Lei Orçamentária de 2011 referentes a doações e convênios;

IV - as despesas necessárias ao cumprimento do percentual definido no art. 212 da Constituição Federal, com a manutenção e desenvolvimento do ensino;

V - as despesas com ações e serviços de saúde, necessárias ao cumprimento do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal;

VI - as despesas com a remuneração dos profissionais do magistério.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco nº. 1046 – Bairro Pioneiros CEP 76970-000 Pimenta Bueno-RO
Telefone (69) 3451-2593 CNPJ Nº. 04.092.680/0001-7

Art. 52. Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo terão como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 53. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito.

Art. 54. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À
DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 55. Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco n°. 1046 – Bairro Pioneiros CEP 76970-000 Pimenta Bueno-RO
Telefone (69) 3451-2593 CNPJ N°. 04.092.680/0001-7

Art. 56. As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública, deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual à Câmara Municipal.

Art. 57. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em atividades específicas, nas programações a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Parágrafo único. Os recursos alocados na lei orçamentária, com a destinação prevista neste artigo, não poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Art. 58. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, até 15 de julho de 2010, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2011, conforme determina o artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta e por grupo de despesas, especificando:

- I** - número do processo;
- II** - número do precatório;
- III** - data da expedição do precatório;
- IV** - nome do beneficiário;
- V** - valor do precatório a ser pago.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco nº. 1046 – Bairro Pioneiros CEP 76970-000 Pimenta Bueno-RO
Telefone (69) 3451-2593 CNPJ Nº. 04.092.680/0001-7

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Art. 59. O Projeto de Lei que conceda, amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

Parágrafo único. Os efeitos orçamentários e financeiros de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira, creditícia ou patrimonial poderão ser compensados mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 60. São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins desta Lei, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, conseqüentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 61. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal, bem como modificações da legislação tributária nacional ou estadual.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco n°. 1046 – Bairro Pioneiros CEP 76970-000 Pimenta Bueno-RO
Telefone (69) 3451-2593 CNPJ N°. 04.092.680/0001-7

§ 1º. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária anual:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual para sanção do Prefeito, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, até trinta dias após a sanção à lei orçamentária anual, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação seqüencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:

I – de até cem por cento das dotações relativas aos novos projetos;

II – de até sessenta por cento das dotações relativas aos projetos em andamento;

III – de até vinte e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção;

IV – dos restantes quarenta por cento das dotações relativas aos projetos em andamento;

V – dos restantes setenta e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco nº. 1046 – Bairro Pioneiros CEP 76970-000 Pimenta Bueno-RO
Telefone (69) 3451-2593 CNPJ Nº. 04.092.680/0001-7

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 62. A execução da Lei Orçamentária de 2011 e dos créditos adicionais obedecerão aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º. É vedada a adoção de qualquer procedimento que resulte na execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 2º. A contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão Orçamentário-financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais conseqüências advindas da inobservância do disposto no § 1º deste artigo.

Art. 63. Os processos que tenham por objeto o exame de obras ou serviços nos quais foram constatados indícios de irregularidades graves serão instruídos e apreciados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rondônia – TCE/RO, com vistas a garantir decisão que indique, de forma expressa, se as irregularidades inicialmente apontadas foram confirmadas e se o empreendimento questionado deu prejuízo ao erário, de forma que a Administração Municipal possa adotar através do Controle Interno, as medidas cabíveis, com vistas ao saneamento das irregularidades.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco n°. 1046 – Bairro Pioneiros CEP 76970-000 Pimenta Bueno-RO
Telefone (69) 3451-2593 CNPJ N°. 04.092.680/0001-7

Parágrafo único - Após a apresentação das medidas corretivas pelo Controle Interno, este encaminhará ao Tribunal de Contas do Estado do Rondônia, quando for o caso, para a sua apreciação e eventual pronunciamento.

Art. 64. O recebimento de recursos relativos às receitas realizadas pela administração indireta e fundo e demais entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social deverá ser informado a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, obrigatoriamente, até 7 (sete) dias após o recebimento.

Art. 65. As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 1º. O Poder Executivo adotará providências com vistas ao registro e divulgação, inclusive por meio eletrônico, das informações relativas às prestações de contas de convênios ou instrumentos congêneres.

§ 2º. No caso de contratação de terceiros pelo conveniente ou beneficiário, as informações previstas no parágrafo anterior conterão, no mínimo, o nome e CPF ou CNPJ do fornecedor e valores pagos.

Art. 66. A prestação de contas anual do Prefeito incluirá relatório de execução na forma e com o detalhamento apresentado pela lei orçamentária anual.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco n°. 1046 – Bairro Pioneiros CEP 76970-000 Pimenta Bueno-RO
Telefone (69) 3451-2593 CNPJ N°. 04.092.680/0001-7

Parágrafo único. Da prestação de contas anual constará necessariamente informação quantitativa sobre o cumprimento das metas físicas previstas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 67. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar cronograma anual de cotas bimestrais de desembolso financeiro, relativo à programação da despesa à conta de recursos do Tesouro, por órgão, agrupando-se fontes vinculadas e não-vinculadas a projetos e atividades.

Parágrafo único. O cronograma de que trata este artigo e suas alterações, deverá explicitar os valores autorizados na lei orçamentária, e em seus créditos, e os valores liberados para movimentação e empenho para cada uma das categorias.

Art. 68. O detalhamento da despesa, bem como a abertura de créditos adicionais relativos ao Poder Legislativo, respeitado o total de cada categoria de programação e dos respectivos valores fixados em cada nível de classificação indicado na Lei Orçamentária Anual, será autorizado, no seu âmbito, mediante ato do Presidente da Mesa, sendo encaminhado para o órgão central de orçamento do Poder Executivo, exclusivamente para processamento, até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Art. 69. Para fins de realização da audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar n°. 101, de 2000, o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, até 3 (três) dias antes da audiência ou até o último dia dos meses de maio, setembro e fevereiro, o que ocorrer primeiro,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco n°. 1046 – Bairro Pioneiros CEP 76970-000 Pimenta Bueno-RO
Telefone (69) 3451-2593 CNPJ N°. 04.092.680/0001-7

relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.

Art. 70. O projeto de Lei Orçamentária Anual para 2011 será encaminhado à Câmara Municipal, até 30 de setembro de 2010, devendo o Legislativo discutí-lo, votá-lo e devolvê-lo para sanção até o dia 15 de dezembro de 2010, conforme Inciso IV do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, para o presente exercício.

§ 1º. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for votado até o término da sessão legislativa, a Câmara Municipal será de imediato convocada, extraordinariamente, e permanecerá em sessão até que seja votado.

§ 2º. Caso o projeto a que se refere o caput do artigo não seja votado até 31 de dezembro de 2010, a programação da Lei orçamentária anual proposta poderá ser executada a partir de 02 de janeiro de 2011, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação em cada mês, até que o projeto seja votado pela Câmara.

Art. 71 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Pimenta Bueno – RO, 06 de julho de 2010.

Augusto Tunes Placa

Prefeito



CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

Exercício: 2011

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade : 001 CAMARA MUNICIPAL

Função: 01 Legislativa

Sub-Função: 031 Ação Legislativa

Programa : 1001 ADMINISTRACAO LEGISLATIVA

Objetivo :

Gerente : ABRAP - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE PREFEITOS CPF:003.658.358-00

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2011

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
1039		P	1	378.000,00

Descrição: Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
2001		A	1	659.000,00

Descrição: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
2002		A	49	1.594.787,21

Descrição: Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais

Produto :

Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade : 001 CAMARA MUNICIPAL

Função: 01 Legislativa

Sub-Função: 031 Ação Legislativa

Programa : 1203 ESCOLA DE INFORMÁTICA DO LEGISLATIVO

Objetivo : Atender a comunidade com aprendizado na area de informática.

Gerente : JOSE LOPES DE MEDEIROS CPF:000.040.273-78

Público Alvo : População em geral

Justificativa : Oferecer a comunidade em geral oportunidade de capacitação no curso de informática

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2011

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
2086		A	250	20.000,00

Descrição: Escola de Informática do Legislativo



CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

Exercício: 2011

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto :



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

Exercício: 2011

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 02 Gabinete do Prefeito

Unidade : 001 Gabinete do Prefeito

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 1002 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Prover a unidade administrativa com condições necessárias à execução dos trabalhos burocráticos

Gerente : Anésia Ferreira Sampaio Silva CPF:630.894.752-00

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2011**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
2003		A	30	869.500,00

Descrição: Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
2004		A	1	532.700,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Produto :



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

Exercício: 2011

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 03 Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 1003 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos

Gerente : SIRLENE ROSA FERREIRA RAMPINELLI CPF:114.295.772-15

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Temporário				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2011

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
1063		P	428	300.000,00

Descrição: Reforma e Ampliação e Readequação da Estrutura Física do Edifício Sede da Prefeitura

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
2005		A	20	440.600,00

Descrição: Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
2006		A	1	548.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades da Semplan

Produto :

Órgão : 03 Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

Função: 04 Administração

Sub-Função: 182 Defesa Civil

Programa : 1004 DEFESA CIVIL

Objetivo : Mobilizar a estrutura administrativa nos casos de calamidade pública, priorizando o atendimento as comunidades atingidas.

Gerente : Alan Fabrício da Silva Costa CPF:776.277.842-04

Público Alvo :

Justificativa : Prover condições para desenvolvimento das atividades relativas a segurança do Prefeito e sua família, bem como do Palácio Municipal e das atividades relacionadas a coordenação dos serviços de defesa civil do Município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2011

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
2007		A	1	13.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

Exercício: 2011

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: Manutenção dos Serviços da Defesa Civil

Produto :

Órgão : 03 Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

Função: 99 Reserva de Contingência

Sub-Função: 999 Reserva de Contingência

Programa : 9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Objetivo :

Gerente : SIRLENE ROSA FERREIRA RAMPINELLI CPF:114.295.772-15

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2011**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
	9999	P	1	50.000,00

Descrição: Reserva de contingência

Produto :



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

Exercício: 2011

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 04 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 1006 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos

Gerente : EDNA ALVES DA SILVA CARMO CPF:726.500.871-53

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2011**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
------	--------------	------	------	------

2008		A	1	980.891,18
------	--	---	---	------------

Descrição: Manutenção das Atividades da Semaf

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
------	--------------	------	------	------

2009		A	63	1.221.000,00
------	--	---	----	--------------

Descrição: Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

Produto :

Órgão : 04 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 1202 INCENTIVO AO INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR

Objetivo : Promover em cooperação o desenvolvimento da Educação e Cultura no Município de Pimenta Bueno, mediante a implantação do projeto de extensão dos cursos de graduação principalmente, e de bacharelado em Ciências Contábeis.

Gerente : FERNANDO IZAQUE FAVALESSA CPF:085.575.432-04

Público Alvo : Jovens e adultos que se aguardem ingressarem na educação superior

Justificativa : Pimenta Bueno atenderá uma demanda da comunidade estudantil implantando ensino superior gratuito, democratizando o acesso concomitante a política educacional brasileira.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2011**

Nº de Alunos	Alunos	0	50,00
--------------	--------	---	-------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
------	--------------	------	------	------

2084		A	1	89.100,00
------	--	---	---	-----------

Descrição: Manutenção Administrativa da UNIR/RO

Produto :

Órgão : 04 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

Exercício: 2011

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Função: 04 Administração

Sub-Função: 364 Ensino Superior

Programa : 1202 INCENTIVO AO INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR

Objetivo : Promover em cooperação o desenvolvimento da Educação e Cultura no Município de Pimenta Bueno, mediante a implantação do projeto de extensão dos cursos de graduação principalmente, e de bacharelado em Ciências Contábeis.

Gerente : FERNANDO IZAQUE FAVALESSA CPF:085.575.432-04

Público Alvo : Jovens e adultos que se aguardem ingressarem na educação superior

Justificativa : Pimenta Bueno atenderá uma demanda da comunidade estudantil implantando ensino superior gratuito, democratizando o acesso concomitante a política educacional brasileira.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2011
Nº de Alunos		Alunos	0	50,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
2083		A	10	136.000,00

Descrição: Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais da UNIR/RO

Produto :

Órgão : 04 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais

Programa : 1005 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

Objetivo :

Gerente : EDNA ALVES DA SILVA CARMO CPF:726.500.871-53

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2011

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
10		O	1	1.100.000,00

Descrição: Sentenças Judiciais

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
20		O	1	413.439,50

Descrição: Contribuição do PIS/PASEP

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
30		O	1	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

Exercício: 2011

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: Indenização e Ressarcimentos

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
	40	O	1	1.564.704,42

Descrição: Pagamento da Dívida Fundada

Produto :



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

Exercício: 2011

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 1007 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Prover a unidade administrativa de meios para implementação de seus programas finalísticos.

Gerente : ROSINETE ODISIO DOS SANTOS CPF:340.645.082-20

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2011**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
------	--------------	------	------	------

2010		A	1	432.500,00
------	--	---	---	------------

Descrição: Manutenção das Atividades da Semosp

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
------	--------------	------	------	------

2011		A	70	966.000,00
------	--	---	----	------------

Descrição: Remuneração de Pessoal Ativos e Encargos Sociais

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
------	--------------	------	------	------

2012		A	25	1.039.000,00
------	--	---	----	--------------

Descrição: Manutenção de Máquinas e Veículos - SEMOSP

Produto :

Órgão : 05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa : 1008 URBANISMO

Objetivo : Propiciar infraestrutura a sede do Município dos Distrito e Vila Rural, objetivando a melhoria de vida dos munícipes em geral.

Gerente : ROSINETE ODISIO DOS SANTOS CPF:340.645.082-20

Público Alvo : Munícipes em geral

Justificativa : Oferecer serviços públicos de qualidade, valorizando a população tanto da zona urbana como da zona rural e distrito

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Temporário 01/01/2010 31/12/2013

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2011**

Km de Vias Recuperadas	km	5.905	1.000,00
km Pavimentados	km	11.380	5.000,00
km Abertura/Recuperação de Vias	km	43.000	200,00
Vias Arborizadas	km	7.400	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

Exercício: 2011

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
1031	P	1.000	20.000,00

Descrição: Implantação de Arborização em Vias e Equipamentos Públicos Urbanos

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
1032	P	5.000	3.400.000,00

Descrição: Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
1921	P	200	750.000,00

Descrição: Abertura e Recuperação de Vias Rurais-FITHA

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
2013	A	1.000	1.624.929,53

Descrição: Manutenção e Conservação de Vias Urbanas e Rurais

Produto :

Órgão : 05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 452 Serviços Urbanos

Programa : 1009 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Objetivo : Assegurar a Iluminação de Lougradouros Públicos

Gerente : ROSINETE ODISIO DOS SANTOS CPF:340.645.082-20

Público Alvo : Municípios em Geral

Justificativa : Melhoria da eficiência energética de iluminação pública, dando melhor segurança a população do Município

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2011
Contínuo				
Nº de Pontos		Pontos	3.593	3.787,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
2016	A	3.787	854.742,00

Descrição: Manutenção do Sistema de Iluminação Pública

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
2017	A	1	507.360,00

Descrição: Repasse de Arrecadação, conforme Contrato

Produto :

Órgão : 05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 16 Habitação

Sub-Função: 482 Habitação Urbana

Programa : 1194 FUNDO HABITACIONAL POPULAR

Objetivo : Desenvolver prioritariamente, as ações voltadas para a Habitação de Interesse Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

Exercício: 2011

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente : ROSINETE ODISIO DOS SANTOS CPF:340.645.082-20

Público Alvo : Demanda Reprimida por Habitação

Justificativa : Com a elaboração do Plano de Habitação de Interesse Social, sistematizou-se as demandas existentes no município, elencando-se as prioridades para o setor de habitação. O programa destina-se a desenvolver as ações prioritárias

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
	01/01/2010	31/12/2013		
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2011
Nº de Habitação		Casa	37	30,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
1033		P	30	70.000,00

Descrição: Construção, ampliação e reforma de unidades habitacionais

Produto :

Órgão : 05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 17 Saneamento

Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano

Programa : 1198 GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Objetivo : Promover a adequada gestão de resíduos sólidos a sede do Município e Distritos, com vistas, a qualificação ambiental e melhoria.

Gerente : ROSINETE ODISIO DOS SANTOS CPF:340.645.082-20

Público Alvo : Os Municípios em Geral

Justificativa : Oferecer serviços públicos de qualidade, valorizando a população tanto da zona urbana como da zona rural.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2011
Toneladas de Lixo		Toneladas	52	52,50

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
2085		A	52,50	621.000,00

Descrição: Realizar a Coleta de Lixo

Produto :

Órgão : 05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 26 Transporte

Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário

Programa : 1010 TRÂNSITO MUNICIPAL

Objetivo : Dotar o município de condições de trafegabilidade de mobilidade e acesso, diminuindo acidentes no trânsito municipal.

Gerente : ROSINETE ODISIO DOS SANTOS CPF:340.645.082-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

Exercício: 2011

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Municípios em Geral

Justificativa : Proporcionar a requalificar a infraestrutura do trânsito municipal, melhorando e mobiliano ****

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
	01/01/2010	31/12/2013		
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2011
Nº de Vias Beneficiadas		Vias	20	10,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
2018		A	1	166.899,24

Descrição: Manter o Trânsito e sua Infraestrutura

Produto :



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

Exercício: 2011

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 06 Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa : 1195 MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL

Objetivo : Desenvolver ações prioritárias e recuperação do meio ambiente de modo especial prestando suporte ao pequeno produtor rural para recuperação de áreas degradadas e matas ciliares, bem como revitalizar áreas urbanas degradadas e alteradas por atividades econômicas extrativas.

Gerente : MARCIA DE FIGUEIREDO SOARES CPF:893.098.124-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Reverter o processo de desmatamento que atinge 46% conforme SIPAM

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2011
	01/01/2010	31/12/2013			
Apuração		Apuração		0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
1037		P	30	30.000,00

Descrição: Estruturação do Horto Municipal

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
1038		P	1	10.000,00

Descrição: Estruturação do Parque Natural Urbano

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
2063		A	1	10.000,00

Descrição: Manter o Parque Natural Setor Abaitará e Outras Áreas Verde do Município

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
2064		A	1	30.000,00

Descrição: Implementar Ações da Agenda 21 Local

Produto :

Órgão : 06 Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 1011 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Prover a unidade Administrativas de meio para implantação de seus programas finalísticos

Gerente : MARCIA DE FIGUEIREDO SOARES CPF:893.098.124-00

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
----------	-----------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

Exercício: 2011

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2011	
Ação Unid. Medida				
2019		A	1	86.000,00
Descrição: Manutenção das Atividades da Semagri				
Produto :				
Ação Unid. Medida				
2020		A	10	211.000,00
Descrição: Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais				
Produto :				
Ação Unid. Medida				
2022		A	8	375.276,00
Descrição: Manutenção das Veículos e Maquinários				
Produto :				
Órgão : 06 Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo				
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo				
<hr/>				
Função: 20 Agricultura				
Sub-Função: 602 Promoção da Produção Animal				
Programa : 1012 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO				
Objetivo : Desenvolver sustentabilidade a Agropecuária do Município				
Gerente : MARCIA DE FIGUEIREDO SOARES CPF:893.098.124-00				
Público Alvo : Produtores Rurais				
Justificativa : São necessárias ações e programas que fixem o homem no campo estimulando a geração de renda e propiciando instrumentos que viabilizem o fortalecimento da economia do setor.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
	01/01/2010	31/12/2013		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2011	
Nº de Produtores Beneficiados	Produtores	230	20,00	
Nº de Associações	Associação	2	2,00	
Ação Unid. Medida				
1035		P	2	100.000,00
Descrição: Implantar Equipamentos para o Desenvolvimento Agropecuários				
Produto :				
Ação Unid. Medida				
2021		A	130	50.000,00
Descrição: Desenvolver ações de suporte técnico e tecnológico				
Produto :				
Ação Unid. Medida				
2061		A	50	20.000,00
Descrição: Transportar produtos agropecuários dos produtores rurais				
Produto :				
Ação Unid. Medida				
2062		A	2	20.000,00
Descrição: Repasse Financeiro para Associações Rurais				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

Exercício: 2011

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto :



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

Exercício: 2011

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 12 Educação

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 1013 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Manter a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com as condições necessárias à execução de trabalhos burocráticos, primando pelo atendimento qualitativo a 25 unidades escolares, aproximadamente 3.260 alunos, 420 servidores, clientela do esporte e cultura e comunidade em geral.

Gerente : LUIS GUILHERMINO DOS SANTOS FILHO CPF:400.243.182-72

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2011
Contínuo					

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
2023		A	1	984.750,00

Descrição: Manutenção das Atividades da Semec- Gabinete da Secretaria

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
2024		A	17	215.250,00

Descrição: Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupada na Divisão e Esportes e Cultura

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
2025		A	75	1.324.745,79

Descrição: Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado na Administração

Produto :

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 12 Educação

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 1016 MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objetivo : Proporcionar condições para o Conselho Municipal desempenhar suas atividades

Gerente : ZENIR DIAS DE ASSIS CPF:063.206.248-76

Público Alvo :

Justificativa : No ano 2009, foi instituído o Conselho Municipal, com objetivo de fiscalizar e contribuir nas ações da SEMEC

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2011
Contínuo					

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
2040		A	1	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

Exercício: 2011

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: Manutenção das Atividades do Conselho Municipal

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
2041		A	18	29.000,00

Descrição: Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais

Produto :

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 12 Educação

Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição

Programa : 1014 EDUCAÇÃO BÁSICA

Objetivo : Desenvolver ações da política educacional voltada para a melhoria da Educação Básica, atendendo a clientela escolar da rede municipal e garantindo o acesso, a permanência com qualidade social

Gerente : NAIR MARIA VIEIRA CPF:198.241.572-04

Público Alvo : Alunos matriculados na rede básica municipal

Justificativa : Dar cumprimento ao Art. 208 § 1º, que textualiza " o acesso ao ensino obrigatório é gratuito, é direito público subjetivo" e na LDB, Lei 9394/96, determina a obrigatoriedade e gratuidade na escola pública.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2011
			Número de Alunos Matriculados	Alunos	3.260	3.460,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
2035		A	3.460	394.000,00

Descrição: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Confecção da Alimentação Escolar

Produto :

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 1013 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Manter a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com as condições necessárias à execução de trabalhos burocráticos, primando pelo atendimento qualitativo a 25 unidades escolares, aproximadamente 3.260 alunos, 420 servidores, clientela do esporte e cultura e comunidade em geral.

Gerente : LUIS GUILHERMINO DOS SANTOS FILHO CPF:400.243.182-72

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2011
Contínuo						

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
2026		A	200	3.044.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

Exercício: 2011

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: Remuneração de Encargos Sociais Ocupado no Ensino Fundamental FUNBEB 60%

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
2029	A	120	915.000,00

Descrição: Remuneração de Encargos Sociais Pessoal Ocupado no Ensino Fundamental FUNDEB 40%

Produto :

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 1014 EDUCAÇÃO BÁSICA

Objetivo : Desenvolver ações da política educacional voltada para a melhoria da Educação Básica, atendendo a clientela escolar da rede municipal e garantindo o acesso, a permanência com qualidade social

Gerente : NAIR MARIA VIEIRA CPF:198.241.572-04

Público Alvo : Alunos matriculados na rede básica municipal

Justificativa : Dar cumprimento ao Art. 208 § 1º, que textualiza " o acesso ao ensino obrigatório é gratuito, é direito público subjetivo" e na LDB, Lei 9394/96, determina a obrigatoriedade e gratuidade na escola pública.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2011
Número de Alunos Matriculados	Alunos	3.260	3.460,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
1019	P	4	317.000,00

Descrição: Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares de Educação Básica

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
1022	P	3.594	220.100,00

Descrição: Adquirir Mobiliário e Equipamentos para Unidades Escolares Educação Básica

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
1023	P	4	25.500,00

Descrição: Premiar Atividades de Cunho Educativo e Cultural

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
2032	A	1.530	1.691.700,00

Descrição: Acesso à Escola /Transporte Escolar

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
2033	A	1	423.666,55

Descrição: Manutenção das Unidades Escolares

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
2034	A	100	40.025,00

Descrição: Formar, Capacitar Profissionais Lotados na Educação Básica

Produto :



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

Exercício: 2011

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
2036	A	3.594	392.200,12

Descrição: Adquirir Material Didático, Pedagógico para Unidades Escolares

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
2037	A	2	22.000,00

Descrição: Manutenção das Entidades Filantrópicas

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
2038	A	20	15.750,00

Descrição: Manutenção da Educação em Horário Integral

Produto :

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 12 Educação

Sub-Função: 365 Educação Infantil

Programa : 1013 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Manter a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com as condições necessárias à execução de trabalhos burocráticos, primando pelo atendimento qualitativo a 25 unidades escolares, aproximadamente 3.260 alunos, 420 servidores, clientela do esporte e cultura e comunidade em geral.

Gerente : LUIS GUILHERMINO DOS SANTOS FILHO CPF:400.243.182-72

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2011**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
2027	A	70	1.080.200,00

Descrição: Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado do Ensino Infantil FUNDEB 60%

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
2030	A	60	525.900,00

Descrição: Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Ocupado no Ensino Infantil FUNDEB 40%

Produto :

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 12 Educação

Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos

Programa : 1013 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Manter a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com as condições necessárias à execução de trabalhos burocráticos, primando pelo atendimento qualitativo a 25 unidades escolares, aproximadamente 3.260 alunos, 420 servidores, clientela do esporte e cultura e comunidade em geral.

Gerente : LUIS GUILHERMINO DOS SANTOS FILHO CPF:400.243.182-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

Exercício: 2011

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2011

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
-------------	---------------------	-------------	-------------	-------------

2028		A	12	231.000,00
------	--	---	----	------------

Descrição: Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocup. no Ens. de Jovens e Adultos FUNDEB 60%

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
-------------	---------------------	-------------	-------------	-------------

2031		A	2	12.100,00
------	--	---	---	-----------

Descrição: Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Ocup. na Educ. de Jovens e Adultos FUNDEB 40%

Produto :

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 12 Educação

Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos

Programa : 1015 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Objetivo : Proporcionar a elevação do grau de escolaridade, visando a conclusão do ensino fundamental, contribuindo para a inclusão de jovens e adultos que não tiveram acesso à educação na idade própria.

Gerente : ZENIR DIAS DE ASSIS CPF:063.206.248-76

Público Alvo : Alunos na faixa etária a partir de 16 anos

Justificativa : Clientela estudantil que na época correta não pode continuar os estudos, necessitando auxiliar os pais nas tarefas diárias, muitas vezes moradores da zona rural.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2011

Número de Alunos Matriculados Alunos 135 160,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
-------------	---------------------	-------------	-------------	-------------

2039		A	160	16.500,00
------	--	---	-----	-----------

Descrição: Manutenção da Educação de Jovens e Adultos

Produto :

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 12 Educação

Sub-Função: 845 Transferências

Programa : 1014 EDUCAÇÃO BÁSICA

Objetivo : Desenvolver ações da política educacional voltada para a melhoria da Educação Básica, atendendo a clientela escolar da rede municipal e garantindo o acesso, a permanência com qualidade social

Gerente : NAIR MARIA VIEIRA CPF:198.241.572-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

Exercício: 2011

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Alunos matriculados na rede básica municipal

Justificativa : Dar cumprimento ao Art. 208 § 1º, que textualiza " o acesso ao ensino obrigatório é gratuito, é direito público subjetivo" e na LDB, Lei 9394/96, determina a obrigatoriedade e gratuidade na escola pública.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2011**

Numero de Escolas Escolas 12 13,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
------	--------------	------	------	------

41		O	13	135.000,00
----	--	---	----	------------

Descrição: Repasse Financeiro para Unidades Escolares da Educação Básica PROREF

Produto :

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 13 Cultura

Sub-Função: 392 Difusão Cultural

Programa : 1017 ESPORTE É SAÚDE E CULTURA EM DESTAQUE

Objetivo : Desenvolver atividades culturais e esportivas no município, estimulando a adversidade e o folclore, proporcionar atividades, recreativas e de lazer, com objetivo de tirar crianças e jovens da ociosidade, com realização de campeonatos e escola de iniciação esportivas em várias modalidades

Gerente : Claudécio Almeida dos Santos CPF:566.075.394-91

Público Alvo : População Pimentense em Geral

Justificativa : A diversidades das manifestações da Cultura de Pimenta Bueno, pode ser fortalecida através de ações institucionais que busquem estruturar as atividades, organizar grupos, evidenciar talentos, bem como integrar as atividades artístico-culturais e ações sócio-educativas institucionais em complemento ao currículo da rede escolar do município.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2011**

Nº de Beneficiários Benef. 24,35 28,91

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
------	--------------	------	------	------

1024		P	1	244.308,01
------	--	---	---	------------

Descrição: Adquirir Equipamentos e Mobiliário para Centros de Cultura

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
------	--------------	------	------	------

1025		P	2	38.500,00
------	--	---	---	-----------

Descrição: Construir, Reformar, Ampliar Centros de Cultura

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
------	--------------	------	------	------

1026		P	6	16.500,00
------	--	---	---	-----------

Descrição: Premiar Atividades de Cunho Artístico-Cultural

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
------	--------------	------	------	------

2042		A	4	13.100,00
------	--	---	---	-----------

Descrição: Realizar Eventos de Cunho Artístico Folclórico, Histórico e Cultural



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

Exercício: 2011

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
2043		A	1	82.955,50

Descrição: Desenvolver Ações Artístico-Culturais - Repasse do Fundo da Cultura

Produto :

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 19 Ciência e Tecnologia

Sub-Função: 573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico

Programa : 1018 QUALIFICAÇÃO TECNOLÓGICA

Objetivo : Capacitar e qualificar jovens e adultos da comunidade pimentense para ingressar no mercado de trabalho local.

Gerente : ROSELY MARIA DIAS CPF:286.504.412-20

Público Alvo : População Pimentense em Geral

Justificativa : A Secretaria Municipal de Educação e Cultura possui um Centro de Capacitação Tecnológico com 03 oficinas, costura industrial, informática e cozinha industrial, sendo objetivo da administração qualificar pessoas da comunidade nessas 03 áreas para ingresso destes no mercado, contribuindo para a geração de emprego, renda e inclusão social.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2011
Temporário	01/01/2010	31/12/2013			
Indicador			Unid. Medida	Índice Mais Recente	2011
Nº de Beneficiários			Benef.	300	406,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
1077		P	1	6.600,00

Descrição: Adquirir Equipamentos

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
2046		A	406	33.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Centro de Capacitação

Produto :

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 813 Lazer

Programa : 1017 ESPORTE É SAÚDE E CULTURA EM DESTAQUE

Objetivo : Desenvolver atividades culturais e esportivas no município, estimulando a adversidade e o folclore, proporcionar atividades, recreativas e de lazer, com objetivo de tirar crianças e jovens da ociosidade, com realização de campeonatos e escola de iniciação esportivas em várias modalidades

Gerente : Claudécio Almeida dos Santos CPF:566.075.394-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

Exercício: 2011

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População Pimentense em Geral

Justificativa : A diversidade das manifestações da Cultura de Pimenta Bueno, pode ser fortalecida através de ações institucionais que busquem estruturar as atividades, organizar grupos, evidenciar talentos, bem como integrar as atividades artístico-culturais e ações sócio-educativas institucionais em complemento ao currículo da rede escolar do município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2011
Nº de Beneficiários		Benef.	24,35	28,91

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
1027		P	1	60.000,00

Descrição: Adquirir Equipamentos

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
1028		P	5	88.000,00

Descrição: Construir, Reformar e Ampliar Espaços Públicos de Lazer

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
2044		A	4	165.000,00

Descrição: Realizar Eventos Esportivos e Lazer

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
2045		A	1	88.000,00

Descrição: Manutenção da Divisão de Esporte e Cultura

Produto :



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

Exercício: 2011

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 1189 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Desenvolver atividades sistemáticas, legais e técnicas de suporte a execução das ações, serviços, programas e projetos de interesse coletivo, coesoante a política de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social-SUAS.

Gerente : EDNEA VIECILI FABIANO CPF:400.261.162-00

Público Alvo : Trabalhadores da Assistência Social e Comunidade Usuária dos Serviços.

Justificativa : A necessidade de realizar atividades administrativas de suporte às ações finalísticas da SEMAST e seus respectivos Conselhos de Políticas Públicas.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2011

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
--------------------------	-------------	-------------	-------------

1029	P	1	25.000,00
------	---	---	-----------

Descrição: Construir, Ampliar e Reformar as Unidades de Assistência Social

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
--------------------------	-------------	-------------	-------------

2047	A	1	506.186,00
------	---	---	------------

Descrição: Manutenção das Atividades da SEMAST

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
--------------------------	-------------	-------------	-------------

2048	A	60	50.400,00
------	---	----	-----------

Descrição: Atendimento a Comunidade

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
--------------------------	-------------	-------------	-------------

2049	A	68	1.004.640,00
------	---	----	--------------

Descrição: Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
--------------------------	-------------	-------------	-------------

2065	A	3	17.850,00
------	---	---	-----------

Descrição: Remuneração de Pessoal - Sentinela

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
--------------------------	-------------	-------------	-------------

2066	A	1	1.000,00
------	---	---	----------

Descrição: Remuneração de Pessoal- PAIF

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
--------------------------	-------------	-------------	-------------

2086	A	2	12.960,00
------	---	---	-----------

Descrição: Remuneração de Pessoal do Projovem Adolescente - Piso Básico Variável

Produto :



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

Exercício: 2011

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 10 Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade : 001 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso

Programa : 1190 PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo : Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Prestar atendimento à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ ou fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social (discriminação etárias, étnicas, de gênero ou por deficiência, dentre outras).

Gerente : SOLANGE MARIA GOTZSCH CPF:181.851.771-04

Público Alvo : População em vulnerabilidade social

Justificativa : O Município possui uma demanda expressiva da população em situação e vulnerabilidade social: gestantes, crianças, jovens, idosos e famílias. Há necessidade de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada e este programa vem suprir essa necessidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2011
Nº de Idoso Atendido		Unidade	4.200	4.200,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
2050		A	4.200	28.800,00

Descrição: Piso Básico Variável-IDOSO

Produto :

Órgão : 10 Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade : 001 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 242 Assistência ao Portador de Deficiência

Programa : 1191 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL

Objetivo : Prestar atendimento assistencial a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.

Gerente : EDNEA VIECILI FABIANO CPF:400.261.162-00

Público Alvo : Famílias e indivíduos que se encontra em situação de risco pessoal e social.

Justificativa : O município de Pimenta Bueno apresenta demanda social por atendimento nos serviços de proteção social especiais de médias e altas complexidades, por apresentar inúmeros casos de usuários da assistência social em situação de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil. Dessa forma, há necessidade de se estruturar serviços nessa modalidade de atendimento assistencial.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2011
Nº de Deficiente Atendido		Unidade	1.440	1.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

Exercício: 2011

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
2057	A	1.440	33.710,00

Descrição: Atender ao Portador de Deficiência -PPD

Produto :

Órgão : 10 Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade : 001 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 1191 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL

Objetivo : Prestar atendimento assistencial a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.

Gerente : EDNEA VIECILI FABIANO CPF:400.261.162-00

Público Alvo : Famílias e indivíduos que se encontra em situação de risco pessoal e social.

Justificativa : O município de Pimenta Bueno apresenta demanda social por atendimento nos serviços de proteção social especiais de médias e altas complexidades, por apresentar inúmeros casos de usuários da assistência social em situação de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil. Dessa forma, há necessidade de se estruturar serviços nessa modalidade de atendimento assistencial.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2011

Nº de pessoas e famílias atendidas no programa

unidade

3.037

3.037,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
2055	A	2.076	62.784,00

Descrição: Erradicação do Trabalho Infantil

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
2056	A	600	74.340,00

Descrição: Serviço de Enfrentamento à Violência, abuso e exploração sexual da criança e adolescente

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
2058	A	360	25.200,00

Descrição: Atender a Criança e Adolescente no Serviço de Acolhimento - Abrigo

Produto :

Órgão : 10 Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade : 001 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

Exercício: 2011

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 1190 PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo : Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Prestar atendimento à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ ou fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social (discriminação etárias, étnicas, de gênero ou por deficiência, dentre outras).

Gerente : SOLANGE MARIA GOTZSCH CPF:181.851.771-04

Público Alvo : População em vulnerabilidade social

Justificativa : O Município possui uma demanda expressiva da população em situação e vulnerabilidade social: gestantes, crianças, jovens, idosos e famílias. Há necessidade de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada e este programa vem suprir essa necessidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2011
Nº de pessoas e famílias atendidas no programa		unidade	13.800	13.800,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
2051		A	3.600	76.000,00

Descrição: Executar o Piso Básico Fixo - PAIF/CRAS

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
2052		A	600	30.240,00

Descrição: Executar o Piso Básico Variável- Projovem Adolescente

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
2053		A	6.000	37.800,00

Descrição: CRAS- Implantar a Equipe de Apoio a Família (PAIF)

Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
2054		A	3.600	111.825,00

Descrição: Apoio a Gestão do Programa Bolsa Família (IGD)

Produto :

Órgão : 10 Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade : 001 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 1192 APOIO Á REDE SOCIASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL

Objetivo : Potencializar a rede prestadora de serviços socio-assistencial direta e indireta.

Gerente : EDNEA VIECILI FABIANO CPF:400.261.162-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

Exercício: 2011

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em situação de vulnerabilidade social

Justificativa : A Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS) ao definir as diretrizes da organização da assistência social, assim o faz: Art. 15 compete aos Municípios, entre outros: " I -destinar recursos financeiro para custeio do pagamento dos auxílios natalidade e funeral, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Municipais de Assistência Social; III- Executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil; IV- atender às ações assistenciais de caráter de emergência; V- prestar os serviços assistenciais de que trata o art. 23 desta lei.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2011

Nº de pessoas e famílias atendidas no programa

unidade

1.500

1.500,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
2059		A	1.500	236.384,23

Descrição: Prestar Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social/Repasse 5%

Produto :



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

Exercício: 2011

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 11 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Unidade : 001 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa : 1193 ATENDIMENTO A REDE SOCIASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL

Objetivo : Potencializar a rede prestadora de serviços social-assistencial direta e indireta na área da criança e do adolescente.

Gerente : SOLANGE MARIA GOTZSCH CPF:181.851.771-04

Público Alvo : Crianças e do Adolescente

Justificativa : De acordo com o que preceitua o Art. 71 da Lei 4.320/64 é um Fundo Especial. Constitui-se numa diretriz da política de atendimento, conforme dispõe o inciso IV do artigo 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90). O Fundo é um aporte de recursos financeiros reservados para a garantia dos direitos da criança e do adolescente, quando os mesmos têm seus direitos violados ou negligenciados. Sua natureza especial facilita a aplicação de recursos alocados, com vistas ao cumprimento mais imediato das finalidades ao atendimento da população -alvo.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2011

Nº de Crianças e Adolescente Atendidos

Unidade

15.792

15.972,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2011
-------------	---------------------	-------------	-------------	-------------

2060

A

15.792

481.327,52

Descrição: Dar Aporte Financeiro e Reservado as Ações do FUMDICRA/Repasse 10%

Produto :

Total Geral :

38.026.526,80

Comentários

Augusto Tunes Praça

Prefeito Municipal

Fernando Izaque Favalessa

SECRETARIO DE FAZENDA

Ageu Sergio Severo Guimarães

Contador CRC MT- 004228 -T 1-RO



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2011

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	VALOR DE PREÇOS CORRENTES										
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%
Receita Total	40.500.837,85	45.079.299,83	11,30	45.753.930,14	1,50	44.684.639,00	-2,34	47.230.846,69	5,70	50.800.021,36	7,56
Receitas Primárias (I)	40.185.017,85	44.672.009,92	11,17	45.641.220,14	2,17	44.626.630,00	-2,22	47.167.032,69	5,69	50.729.631,26	7,55
Despesa Total	37.431.465,40	40.404.007,64	7,94	45.264.790,14	12,03	46.648.615,64	3,06	49.456.489,23	6,02	52.624.614,49	6,41
Despesa não Financeira (II)	35.674.030,00	38.945.412,30	9,17	43.820.067,51	12,52	45.226.241,22	3,21	47.668.144,73	5,40	50.669.009,95	6,30
Resultado Primário (III) = (I - II)	4.554.096,47	5.770.878,06	26,72	1.871.752,63	-67,57	-543.952,22	-129,06	-439.886,04	0,00	127.969,91	0,00
Resultado Nominal	-3.615.828,95	-315.465,00	-91,28	4.535.456,79	537,71	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-4.219.991,79	-4.535.456,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR DE PREÇOS CONSTANTE										
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%
Receita Total				45.753.930,14							
Receitas Primárias (I)			11,17	45.641.220,14	2,17		-2,22		5,69		7,55
Despesa Total				45.264.790,14							
Despesa não Financeira (II)			9,17		12,52		3,21		5,40		5,40
Resultado Primário (III) = (I - II)	-350.155,77	1.591.913,74	0,00	1.871.752,63	7,24	-517.507,58	-129,06	-398.154,94	0,00	110.198,52	0,00
Resultado Nominal	-3.273.292,17	-302.430,26	-91,28	4.535.446,79	537,70	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-3.820.222,62	-4.348.046,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2011

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

Consolidado

Nota :

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2008	2009	2010	2011	2012	2013
VALORES DE REFERÊNCIA					
valor corrente x	valor corrente x	valor corrente x	valor corrente /	valor corrente /	valor corrente /

* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

PIMENTA BUENO 23 de janeiro de 2015

Comentários

-

Augusto Tunes Praça
Prefeito

Fernando Izaque Favalessa
Sec.Munic. de Fazenda

Ageu Sergio Severo Guimarães
Contador CRC MT 004228 T/RO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

Estado de Rondônia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4o, § 2o, inciso I)

Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2009 (a)	% PIB	I Metas Realizadas 2009 (b)	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	37.629.611,00		45.079.299,83		-7.449.688,83	-19,80
Receitas Primárias (I)	37.495.911,00		44.672.009,92		-7.176.098,92	-19,14
Despesa Total	37.629.611,00		40.404.007,64		-2.774.396,64	-7,37
Despesas Primárias (II)	38.945.412,30		38.945.412,30		0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	1.628.300,00		5.726.597,62		4.098.297,62	251,69
Resultado Nominal	-315.465,00		-315.465,00		0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00		0,00		0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida	-4.535.456,79		-4.535.456,79		0,00	0,00

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2009

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2009	
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2009	

PIMENTA BUENO 23 de janeiro de 2015

Comentários

Augusto Tunes Praça
Prefeito

Fernando Izaque Favalessa
Sec.Munic. de Fazenda

Ageu Sergio Severo Guimarães
Contador CRC MT 004228 T/RO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

Estado de Rondônia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2011
Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2008	2009	2010	2011	2012	2013
RECEITAS CORRENTES	33.733.253,35	40.164.530,16	40.854.430,14	42.911.989,00	45.969.041,69	49.568.055,86
Receita Tributária	3.335.286,42	3.854.862,70	4.448.150,60	5.362.701,00	5.734.338,69	6.144.794,26
Receita de Contribuições	1.092.785,19	1.131.898,29	1.280.200,00	1.000.000,00	1.050.000,00	1.103.000,00
Receita Patrimonial	282.123,55	404.319,13	111.210,00	56.359,00	62.009,00	68.424,60
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	156.422,08	6.126,00	250.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
Transferências Correntes	28.176.169,39	33.376.032,04	33.143.475,54	35.134.787,00	37.693.625,00	40.748.470,00
Outras Receitas Correntes	690.466,72	1.391.292,00	1.621.394,00	1.303.142,00	1.369.069,00	1.438.367,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.767.584,50	4.914.769,67	4.899.500,00	1.772.650,00	1.261.805,00	1.231.965,50
Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	33.696,45	2.970,78	1.500,00	1.650,00	1.805,00	1.965,50
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.733.888,05	4.911.798,89	4.898.000,00	1.771.000,00	1.260.000,00	1.230.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL 40.500.837,85 45.079.299,83 45.753.930,14 44.684.639,00 47.230.846,69 50.800.021,36

PIMENTA BUENO 23 de janeiro de 2015

Comentários

-

Augusto Tunes Praça
Prefeito

Fernando Izaque Favalessa
Sec.Munic. de Fazenda

Ageu Sergio Severo Guimarães
Contador CRC MT 004228 T/RO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

Estado de Rondônia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2011

Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2008	2009	2010	2011	2012	2013
DESPESAS CORRENTES (I)	28.338.116,27	32.758.530,98	36.015.400,96	40.719.484,24	44.144.747,79	47.265.028,22
Pessoal e Encargos Sociais	16.572.737,56	18.482.467,48	18.647.023,06	22.105.395,17	23.450.433,54	24.877.729,28
Juros e Encargos da Dívida	69.397,75	69.241,39	72.017,20	29.888,92	75.000,00	69.234,89
Outras Despesas Correntes	11.695.980,96	14.206.822,11	17.296.360,70	18.584.200,15	20.619.314,25	22.318.064,05
DESPESAS DE CAPITAL (II)	9.093.349,13	7.645.476,66	9.209.389,18	5.929.131,40	5.271.741,44	5.319.586,27
Investimentos	7.365.311,48	6.256.122,71	7.816.683,75	4.536.645,90	3.438.396,94	3.433.216,62
Inverções Financeiras	40.000,00	0,00	20.000,00	0,00	120.000,00	0,00
Amortização da Dívida	1.688.037,65	1.389.353,95	1.372.705,43	1.392.485,50	1.713.344,50	1.886.369,65
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00
TOTAL(IV=(I+II+III))	37.431.465,40	40.404.007,64	45.264.790,14	46.648.615,64	49.456.489,23	52.624.614,49

PIMENTA BUENO 23 de janeiro de 2015

Comentários

Augusto Tunes Praça
Prefeito

Fernando Izaque Favalessa
Sec.Munic. de Fazenda

Ageu Sergio Severo Guimarães
Contador CRC MT 004228 T/RO



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2011

Consolidado

RS

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2008	2009	2010	2011	2012	2013
RECEITAS CORRENTES (I)	33.733.253,35	40.164.530,16	40.854.430,14	42.911.989,00	45.969.041,69	49.568.055,86
Receita Tributária	3.335.286,42	3.854.862,70	4.448.150,60	5.362.701,00	5.734.338,69	6.144.794,26
Receita de Contribuições	1.092.785,19	1.131.898,29	1.280.200,00	1.000.000,00	1.050.000,00	1.103.000,00
Receita Patrimonial	282.123,55	404.319,13	111.210,00	56.359,00	62.009,00	68.424,60
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	239.014,93	360.038,69	60.610,00	700,00	783,00	1.076,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	33.494.238,42	39.804.491,47	40.793.820,14	42.911.289,00	45.968.258,69	49.566.979,86
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	156.422,08	6.126,00	250.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
Transferências Correntes	28.176.169,39	33.376.032,04	33.143.475,54	35.134.787,00	37.693.625,00	40.748.470,00
Outras Receitas Correntes	690.466,72	1.391.292,00	1.621.394,00	1.303.142,00	1.369.069,00	1.438.367,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	6.767.584,50	4.914.769,67	4.899.500,00	1.772.650,00	1.261.805,00	1.231.965,50
Operação de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	33.696,45	2.970,78	1.500,00	1.650,00	1.805,00	1.965,50
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.733.888,05	4.911.798,89	4.898.000,00	1.771.000,00	1.260.000,00	1.230.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	6.733.888,05	4.911.798,89	4.898.000,00	1.771.000,00	1.260.000,00	1.230.000,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	40.228.126,47	44.716.290,36	45.691.820,14	44.682.289,00	47.228.258,69	50.796.979,86
RECEITA TOTAL	40.500.837,85	45.079.299,83	45.753.930,14	44.684.639,00	47.230.846,69	50.800.021,36
DESPESAS CORRENTES (X)	28.338.116,27	32.758.530,98	36.015.400,96	40.719.484,24	44.144.747,79	47.265.028,22
Pessoal e Encargos Sociais	16.572.737,56	18.482.467,48	18.647.023,06	22.105.395,17	23.450.433,54	24.877.729,28
Juros e Encargos da Dívida (XI)	69.397,75	69.241,39	72.017,20	29.888,92	75.000,00	69.234,89
Outras Despesas Correntes	11.695.980,96	14.206.822,11	17.296.360,70	18.584.200,15	20.619.314,25	22.318.064,05
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	28.268.718,52	32.689.289,59	35.943.383,76	40.689.595,32	44.069.747,79	47.195.793,33
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	9.093.349,13	7.645.476,66	9.209.389,18	5.929.131,40	5.271.741,44	5.319.586,27
Investimentos	7.365.311,48	6.256.122,71	7.816.683,75	4.536.645,90	3.438.396,94	3.433.216,62
Inverções Financeiras	40.000,00	0,00	20.000,00	0,00	120.000,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.688.037,65	1.389.353,95	1.372.705,43	1.392.485,50	1.713.344,50	1.886.369,65
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	7.405.311,48	6.256.122,71	7.836.683,75	4.536.645,90	3.558.396,94	3.433.216,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	35.674.030,00	38.945.412,30	43.820.067,51	45.226.241,22	47.668.144,73	50.669.009,95
DESPESA TOTAL	37.431.465,40	40.404.007,64	45.264.790,14	46.648.615,64	49.456.489,23	52.624.614,49
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	4.554.096,47	5.770.878,06	1.871.752,63	-543.952,22	-439.886,04	127.969,91

23 de janeiro de 2015

Comentários



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2011

Consolidado

RS

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2008	2009	2010	2011	2012	2013

Augusto Tunes Plaça
Prefeito

Fernando Izaque Favalessa
Sec.Munic. de Fazenda

Ageu Sergio Severo Guimarães
Contador CRC MT 004228 T/RO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

Estado de Rondônia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DAS METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2011

Consolidado

R\$

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2009	%	2008	%	2007	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	32.316.407,58	71,25	30.670.251,67	77,72	23.220.482,98	82,23
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	13.043.075,47	28,75	8.793.687,17	22,28	5.018.888,79	17,77
TOTAL	45.359.483,05	100,00	39.463.938,84	100,00	28.239.371,77	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
		0,00		0,00		0,00
TOTAL		0,00		0,00		0,00

Comentários

PIMENTA BUENO 23 de janeiro de 2015

Augusto Tunes Praça
Prefeito

Fernando Izaque Favalessa
Sec.Munic. de Fazenda

Ageu Sergio Severo Guimarães
Contador CRC MT 004228 T/RO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

Estado de Rondônia

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL**

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

**2011
Consolidado**

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2008 b	2009 c	2010 d	2011 e	2012 f	2013 g
(-) Restos a Pagar	6.795.833,46	5.868.873,91	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.219.991,79	4.535.456,79	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-4.219.991,79	-4.535.456,79	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL	(b - a*) -3.615.828,95	(c - b) -315.465,00	(d - c) 4.535.456,79	(d - e) 0,00	(f - e) 0,00	(g - f) 0,00

Notas

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2007 (-R\$ 604,162.84)

PIMENTA BUENO 23 de janeiro de 2015

Augusto Tunes Praça
Prefeito

Fernando Izaque Favalessa
Sec.Munic. de Fazenda

Ageu Sergio Severo Guimarães
Contador CRC MT 004228 T/RO



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO V - Origem e Aplicação de Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2011
Consolidado

R\$

REICETAS REALIZADAS	2009 a	2008 d	2007
RECEITA DE CAPITAL	2.970,78	33.696,45	56.518,93
Receita de Alienação de Ativos	2.970,78	33.696,45	56.518,93
Alienação de Bens Móveis	0,00	33.440,00	56.490,00
Alienação de Bens Imóveis	2.970,78	256,45	28,93
Total	2.970,78	33.696,45	56.518,93

DESPESAS LIQUIDADAS	2009 b	2008 e	2007
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	6.909.244,01	8.914.149,51	3.887.466,72
DESPESAS DE CAPITAL	6.909.244,01	8.914.149,51	3.887.466,72
Investimentos	5.519.890,06	7.186.111,86	2.426.443,01
Inversões Financeiras	0,00	40.000,00	0,00
Amortização da Dívida	1.389.353,95	1.688.037,65	1.461.023,71
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	6.909.244,01	8.914.149,51	3.887.466,72

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c) = (a-b)+ (f) -19.617.674,08	(f) = (d-e)+ (g) -12.711.400,85	(g) -3.830.947,79
---	------------------------------------	------------------------------------	----------------------

PIMENTA BUENO 23 de janeiro de 2015

Comentários

Augusto Tunes Praça
Prefeito

Fernando Izaque Favalessa
Sec.Munic. de Fazenda

Ageu Sergio Severo Guimarães
Contador CRC MT 004228 T/RO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

Estado de Rondônia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DAS METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$

Consolidado

EVENTO	2011
Impacto de Novas DOCC	-569.477,69
Aumento Permanente da Receita	2.847.238,48
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita(I)	2.277.760,79
Reducao Permanente de Despesas(II)	1.507.485,50
Margem Bruta (III) = (I + II)	3.785.246,29
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC(III-IV)	3.785.246,29

Notas

-

PIMENTA BUENO 23 de janeiro de 2015

Augusto Tunes Plaça
Prefeito

Fernando Izaque Favalessa
Sec.Munic. de Fazenda

Ageu Sergio Severo Guimarães
Contador CRC MT 004228 T/RO